



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

⁸⁸ PROJETO DE LEI Nº, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º e incluído o Art. 1ºA, a Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Alameda Manduiranas” a Rua 2 no trecho compreendido que inicia-se no balão de retorno do prolongamento da Rua 2 (cul-de-sac)-Lote Parte 2 Gleba A-6 até o final junto ao término do Lote 01 da Quadra E, no Loteamento Fechado Terras de Santa Mariana - bairro Caçapava Velha.” (NR)

“Art. 1ºA Fica denominada “Alameda Sapuva” o trecho da rua compreendida na intersecção com a Rua Palmaceas até a intersecção com a Rua Manduiranas, Loteamento Fechado Terras de Santa Mariana - bairro Caçapava Velha.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 6 de agosto de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA
GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.08.07 14:13:53 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://caçapava.sp.online.com.br/autenticacao>
com o identificador **EP00362804050** 40035003A005002D04518903050000-01
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

